

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo administrativo, alusivo à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.08.14.04-SME** para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA FILGUEIRAS SAMPAIO Nº 18, PARQUE LEBLON - CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CRECHE COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, conforme determinação da autoridade superior.**

### 1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A contratação direta se faz necessária em virtude da locação do supramencionado imóvel atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia/CE, este que possui serventia ímpar para as atividades desta municipalidade. A referida locação fundamenta-se no inciso X do art. 24 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e, baseia-se no laudo de avaliação apropriado para estabelecer o valor locativo do imóvel, ressalte-se que o locador é reconhecidamente proprietário do imóvel locado, além do imóvel satisfazer o interesse público em razão de suas peculiaridades, em especial sua localização, destinação, dimensão e edificação, como também consta no laudo emitido que o preço é perfeitamente compatível com os valores praticados no mercado local. Em conclusão, o imóvel é necessário e adequado para a determinada finalidade e apresenta preço em harmonia com os parâmetros do mercado.

Trata-se de um Imóvel com características residenciais, padrão popular, com área construída de 200,00m<sup>2</sup>, implantado em terreno que tem aproximadamente uma área total de 660,00 m<sup>2</sup>, de acordo com levantamento executado "in loco" da área do imóvel a ser locado (laudo de avaliação).

### 2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O preço da contratação justifica-se pelo fato de o imóvel ter sido avaliado no Parecer Técnico de Avaliação Mercado lógica emitido pela comissão de avaliação de Imóveis designada para esta finalidade, na forma estabelecida pelo inciso X do art. 24 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, cujo resultado aponta para o valor mensal de **R\$ 6.678,75 (seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, perfazendo o valor global em 12 (doze) meses de **R\$ 80.145,00 (oitenta mil, cento e quarenta e cinco reais)**.

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação, consignada no vigente orçamento da Secretaria de Educação de Caucaia/CE com as seguintes rubricas: Projeto/Atividade: 08.22.12.365.0027.2.095.0000 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.

Ressalta-se, derradeiramente, que o presente arrazoado é determinação e decisão da(s) autoridade(s) superior(es) do processo, cabendo a elas suas consequências jurídicas e administrativas, conforme Lei nº 13.655 de 25 de abril de 2018. Para tanto, o(s) gestor(es) fica(m) ciente(s) que poderá(ão) ser responsabilizado(s) nas esferas civil e administrativa caso exista, no presente procedimento, algum indício de dolo ou erro grosseiro pela prática de atos relacionados, direta ou indiretamente.

Caucaia/CE, 14 de agosto de 2023.

  
Wagner Vieira Vidal  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação